LEI nº 2245, de 30 de dezembro de 1.996.
Altera a Lei nº 1776, de 10 de março de 1.988.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a concessão prevista pelo artigo 1º da Lei nº 1776, de 10 de março de 1.988 para a Paróquia do Senhor Bom Jesus, ficando estipulado o prazo de 90 (noventa) anos para a vigência do comodato referido no mesmo dispositivo legal.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de dezembro de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 571-4000 e 571-4025 (DDD - 019) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.